

**PORTARIA Nº 164/2024**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 158, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 01144/2024-6 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 158/2022, resolve:

**Art. 1º** -Retificar o Art. 1º da Portaria nº 158, de 22/12/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES - GFB, NÍVEL III, LETRA O, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 75686/2022, a partir de 31 de dezembro de 2022.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc